

XI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FMP (2021)

HOMESCHOOLING: aspectos favoráveis e contrários à implementação e a
necessidade de regulamentação do ensino domiciliar

Autor: Fernanda Schenkel de Trois e Henrique Scherer de Verney

Orientador: Conrado Paulino Da Rosa

Instituição: Fundação Escola Superior do Ministério Público – FMP

Linha 02: Tutelas à Efetivação de Direitos Transindividuais

O presente estudo possui como objetivo trazer algumas reflexões acerca das discussões sobre a implementação do ensino domiciliar no Brasil, abordando aspectos positivos e negativos desse modelo de ensino. No desenvolvimento da pesquisa, foi utilizado o método dedutivo. A técnica de pesquisa é bibliográfica e jurisprudencial. O ensino domiciliar, ou *homeschooling*, é um modelo de ensino adotado em diversos países, mas ainda muito controverso no Brasil. Por um lado, quem defende o *homeschooling* aponta que os pais que aderem a esse modelo buscam uma educação mais personalizada e qualificada para os filhos e demonstram estarem insatisfeitos com o ambiente escolar, além dos problemas relacionados a questões religiosas, violência e *bullying*. Ainda, nos casos em que a criança possui alguma necessidade específica, especialmente quando o tratamento envolve uma série de cirurgias, o ensino domiciliar poderia ser uma alternativa para adiar a ida do infante à escola, sem prejudicar a formação curricular, que poderia ser afetada pelas sucessivas faltas. Já aqueles que criticam o ensino domiciliar acreditam que o *homeschooling* representaria um retrocesso e que não há motivos para retirar uma criança da escola apenas pela insatisfação com a qualidade de ensino, considerando que a deficiência deve ser solucionada com maiores investimentos estatais e melhor capacitação dos professores. Sustentam que a escola proporciona o contato do aluno com conteúdos diversos e com um maior convívio social, sendo um ambiente regulado para ser múltiplo e para desenvolver uma atitude crítica, em que o estudante poderá ir além das limitações de seu núcleo familiar. Acredita-se, ao verificar a viabilidade do ensino domiciliar e quais seriam as condições para que essa modalidade de educação seja implementada, que devem ser analisadas as características brasileiras, evitando que as taxas de evasão escolar, que já são altas, cresçam ainda mais. Assim, a regulamentação do ensino doméstico necessariamente geraria um dever estatal de fiscalização, em que as crianças seriam submetidas a avaliações regulares e, nos casos em que o rendimento mínimo exigido não fosse atingido, seria determinada a matrícula na rede de ensino formal. Cumpre destacar que o Supremo Tribunal Federal, em 2018, julgou, com repercussão geral, o Recurso Extraordinário (RE) 888.815, cuja decisão reconheceu que a Constituição Federal não proíbe o ensino domiciliar, mas que a prática não é regulamentada por lei e, portanto, não pode ser liberada. Percebe-se, à guisa de resultados na presente pesquisa, que existe uma urgente necessidade de haver uma regulamentação legislativa acerca do ensino domiciliar, possibilitando que, em casos específicos, parte do ensino possa ser realizado em casa, com a implementação de políticas públicas que permitam a autorização e o controle dessa modalidade de ensino e a sua consequente fiscalização. Conclui-se, na conjuntura dessa discussão, que o Poder Legislativo, ao regulamentar a questão, criando lei específica dispondo sobre o tema, permitirá que o *homeschooling* seja implementado no Brasil, fazendo com que milhares de pessoas tenham as suas necessidades atendidas no que diz respeito a esse direito fundamental que é a educação.

Palavras-chave: Ensino domiciliar; *Homeschooling*; Regulamentação legislativa.